# PORTARIA Nº122/2025-SESMA/GAB

"Nomei fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contratos referente a Contratação de empresa (s) especializada(s) para Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para uso Hospitalar**,** com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde-FMS.

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Mauricio Miranda do Nascimento, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato, referente Contratação de empresa (s) especializada(s) para Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para uso Hospitalar objetivando atender as necessidades precípuas do fundo municipal de saúde de Altamira/PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS."

I - Fiscal de Contratos - Titular: **ELIZEU LOPES ULIAN**- Matricula: 126608-0

II - Fiscal de Contratos – Suplente: **ROBERTO FERNANDES JACINTO MAGALHÃES**, Matricula: 126618-7

**Art. 2º** - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;

II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**Parágrafo único**. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 19 de maio de 2025.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204

Assinado de forma digital por MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204
Dados: 2025.05.27 10:46:21 -03'00'

**MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 011/2025